Bitz Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 15.011.719/0001-03 - NIRE 35.300.547.616

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2022

Data, Hora, Local: Em 17.10.2022, às 10h, na sede social, Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Edital de Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. *Deliberação*: Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 11.10.2022, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio para alterar parcialmente o estatuto social no artigo 12, aumentando de 10 (dez) para 15 (quinze) o número máximo de membros da Diretoria e alterando a denominação do cargo de Diretor Vice-Presidente para Diretor Gerente, com a consequente alteração da redação do parágrafo primeiro do Artigo 13 e Artigo 14. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 12) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 15 (quinze) membros, distribuidos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 13) - **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Gerente. Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Gerentes, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções. c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.". *Encerramento*: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Acionistas: p.p. Aranaú Holdings S.A. e p.p. Bradesco Holding de Investimentos S.A. - Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 4.466/23-8, em 10.1.2023. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC - 2 col x 9 cm



